



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 418/2017

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017

A

Empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.

Av. Guarujá, Quadra 99, Lt 15, nº 171, Jardim Atlântico
74343-270 – Goiânia - GO

ASSUNTO: Processo 70580/2016 – Representação Interna convertida em Tomada de Contas

Em face à Representação de Natureza Interna convertida em Tomada de Contas, para apurar as irregularidades praticadas no Contrato nº 21/2015, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2015, cujo objeto era a execução de serviços de obra em micro revestimento asfáltico no total de 150.000 m², fica a Empresa **CITADA** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar defesa referente aos achados do Relatório Técnico (cópia anexa – doc. digital 191257/2017), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, 60, 61, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 256, 257, 258, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Informo-lhe que, de acordo com o artigo 263 e o § 3º do artigo 264, do Regimento Interno (RITCMT), o prazo será contínuo, não se interrompendo nos finais de semana e feriados.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.